

Classificados

12 - O Paraná Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Edição 14.898

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.

45-99155-6699 Creci J07222 CI-216971.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 275.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216950.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-216960.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-216958.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-216959.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216957.

W. SERAFIM VENDE

Vende Casa no Alto Alegre com 50m², 2 quartos, 1 vaga para carro coberta, por apenas R\$ 200.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216949.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216951.

W. SERAFIN VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-216963.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216961.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216966.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216967.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216969.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216970.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-216968.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Paysage Felicitá medindo 200m², por apenas R\$ 325.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-216947.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-216956.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicidade, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-216946.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-216954.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-216955.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-216953.

W. SERAFIM VENDE

Vende 65 alqueires na região de Cascavel e Rio do Salto sendo aproximadamente 30 alqueires de pastagem, 8 alqueires de eucalipto, restante reserva por 85.000 sacas de soja. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-216948.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216952.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-216964.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-216962.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-216965.

Utilidade Pública

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

Processo Adm. Nº 188/2026.

Solicitação Nº 229/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 27.217,04 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos), a favor de **MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT**, residente na Linha Princesa Isabel, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 031.787.539-46, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 098/2026.

Processo Adm. Nº 188/2026.

Solicitação Nº 229/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARCIA GERONDINA TEIXEIRA SCHMIDT.

OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 27.217,04 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1244575-E26

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

Processo Adm. Nº 198/2026.

Solicitação Nº 231/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 28.389,44 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a favor de **MARIA MARLI TIBOLA LUCAS BAREA**, residente na Linha Três Passos, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 014.881.169-89, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 099/2026.

Processo Adm. Nº 198/2026.

Solicitação Nº 231/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARIA MARLI TIBOLA LUCAS BAREA.

OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 28.389,44 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1244578-E26



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2026-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados que houve alteração no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 33/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, CAPINA, VARRIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PR, ABRANGENDO RUAS, VIAS URBANAS, ESTRADAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO OS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS QUE CONCERNEM AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS REPARTIÇÕES DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**. Nova data de Abertura: dia 30/07/2026 às 08hs30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Porto Barreiro, 04 de março de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF C11244567-E26
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 1903, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 1361, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2026

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 04 de agosto de 2026, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando:

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de horas máquina e transporte de veículos e máquinas pesadas da frota municipal, incluindo operador/motorista, combustível, manutenção e deslocamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Nova Aurora/PR.

Demais especificações constam no Anexo I – Termo de Referência, que integra o edital.

Datas e horários importantes:

Recebimento das propostas: até as 08h do dia 04 de agosto de 2026.

Início da sessão de disputa de preços: a partir das 08h15min do mesmo dia.

- O Edital poderá ser obtido através dos sites: <https://www.gov.br/compras/pl-br> e www.novaurora.pr.gov.br
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122 ou pelo e-mail: licitacao@novaurora.pr.gov.br

Nova Aurora/PR, em 15 de julho de 2026.

- LUCINEIA DE OLIVEIRA ADEVENTE FERREIRA DA SILVA C11244568-E26
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

Processo Adm. Nº 190/2026.

Solicitação Nº 230/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 20.863,11 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos), a favor de **MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATO**, residente na Linha Bom Jesus, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 048.970.379-80, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2026.

REF:

Termo de Inexigibilidade Nº 100/2026.

Processo Adm. Nº 190/2026.

Solicitação Nº 230/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MARLI LIDIA DE ARRUDA PESSATO.

OBJETO: Fornecedor de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.

VALOR: R\$ 20.863,11 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 578 – 06.010.12.367.1022.2139.3.3.90.32.00;

* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.3.90.32.00;

* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.3.90.30.00;

* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.3.90.32.00;

* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.3.90.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1244584-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 106/2026 de 08/07/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 8/2026

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - FONE 45-3234-1307

Catanduvás, 13 de julho de 2026.

Intimação dirigida à **Lucia Mara Pegoraro**

Prezada Senhora

Sueli Giacomel Registradora do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduvás - PR, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como, pela Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, com sede e foro na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, Jardim Coopagro, CEP: 85903-590, Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.xxx.xxx/0001-61, conforme Solicitação de Intimação Extrajudicial, de 03.07.2026, expedida pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº 5001049-2024.062395-2, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 30.12.2024, registrada no R.9 M.1.574, nesta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Piauí, denominado Lote nº 04, da Quadra 140, do Loteamento Loteamento Ibema, com área de 684,00m² (seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), no perímetro urbano da cidade e Município de Ibema, Comarca de Catanduvás - Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos e não pagos.

Informamos, ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 10.05.2026, correspondem a **R\$ 106.814,48 (cento e seis mil, oitocentos quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, correspondentes aos encargos vencidos em 10.12.2025, 10.01.2026, 10.02.2026, 10.03.2026, 10.04.2026 e 10.05.2026, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer, no prazo desta intimação.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija à agência da credora Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, com sede e foro na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 1715, Vila Becker, Jardim Coopagro, CEP: 85903-590, Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.xxx.xxx/0001-61, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento desta intimação.

Segue no verso

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ

Avenida dos Pioneiros, nº 516 - FONE 45-3234-1307

Continuação da folha 01

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

Atenciosamente

Serviço de Registro de Imóveis
Sueli Giacomel
Oficial

Para: **Lucia Mara Pegoraro**, inscrita no **CPF/MF nº 031.xxx.xxx-25**

Endereço - Rua Piauí, Lote nº 04, da Quadra nº 140, Centro Ibema - PR

Rodovia BR 277 Km 518, SN, CEP 85400-000

Guaraniaçu - PR

CI1244539-E26



Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR - CEP 85410-000
Fone: (45) 3245-1235 - CNPJ: 78.121.962/0001-73 - www.prdbraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Braganey - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 038/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braganey - PR, visando garantir a continuidade das ações de assistência à saúde bucal.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 210.984,11 (duzentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/08/2026.

Braganey - PR, 15 de 07 de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1244556-E26

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE MATELÂNDIA-PR

Rua Arnaldo Busato, 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR

Roberto Avila Otte

Oficial Registrador

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS EM
PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO.

Roberto Avila Otte, Registrador de Imóveis do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, **CLÁUDIO TOMADON/CPF nº.306. ***.***-15** e sua esposa **IRANI FLORES BORGES TOMADON/CPF nº.282.***.***-15**; com base do art. 213, inciso II da Lei 6.015/1973, requereu o **GEORREFERENCIAMENTO** do imóvel: Lote rural nº.159-A-3-A, da Gleba nº.06, Colônia São Francisco, município de Céu Azul, deste Município e Comarca de Matelândia-PR, consoante procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/1973. Com a indicação de inexistência de matrícula/transcrição do imóvel confrontante, denominado Lote rural nº.160-D, da gleba nº.06 da Colônia São Francisco, procede-se por meio deste a **NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, nos termos do art. 213, § 2º e § 17º, da Lei nº 6.015/1973, os quais encontram-se arquivados neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob nº 122.727. Eventual **impugnação** deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Rua Arnaldo Busato, nº 151, sala 02, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação de Georreferenciamento (retificação e certificação), na forma da lei (art. 213, II, § 4º, Lei nº 6.015/1973: *"Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação"*). Matelândia, 14 de julho de 2026. Oficial Registrador

/Roberto Avila Otte.

CI1244554-E26



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Diretor da **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 46, II, "e" do Estatuto social do Clube, convoca todos os senhores associados, que estejam quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no salão social da sede social, sito à Rua Recife, nº 2563, no dia **31 de julho de 2026, sexta-feira**, em primeira chamada às 19:00, segunda chamada às 19:30 e, em terceira e última chamada, se necessário, com base no art. 48, § 3º do Estatuto social do Clube.

ORDEM DO DIA:

1º) Apresentação da Gestão dos últimos 12 (doze) meses.

Cascavel - PR, 14 de julho de 2026.

GILBERTO CORDEIRO DE AVILA
Presidente do Conselho Diretor

SEDE URBANA - Rua Recife, 2563 - Fone (045) 3038-7113
CEP 35807-060 - Cascavel - Paraná

"COMERCIAL O CLUBE DA FAMÍLIA"

CI1244533-E26



Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR - CEP 85410-000
Fone: (45) 3245-1235 - CNPJ: 78.121.962/0001-73 - www.prdbraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2026
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 037/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de internet banda larga em fibra óptica, com velocidade de 400 Mbps simétricos, garantia integral de banda e conexão de backup por rádio, destinada ao atendimento das secretarias e equipamentos públicos do Município de Braganey - PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 55.067,04 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2026.

Braganey - PR, 15 de 07 de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1244557-E26



CÂMARA
MUNICIPAL
Campo Bonito-PR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
FUNDAMENTO: ART. Nº 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR

Torna-se público que a Câmara do Município de Campo Bonito, com fundamento no art. nº 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados:

RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE 07-2026, com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor da pessoa jurídica **INSTITUTO NOJURI'S LTDA, CNPJ 66.284.337/0001-86**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**, dois vereadores e dois servidores.

PRAZO: 30 (trinta) dias - valor mensal e único de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Campo Bonito, 15 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DE
BORBA:91759579904

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS DE
BORBA:91759579904
Dados: 2026.07.15 08:36:18 -03'00'

Luiz Carlos de Borba
Presidente do Legislativo Municipal

CI1244555-E26

Avenida Pedro Piccoli, nº. 1085 - Centro
Campo Bonito/PR - CEP 85450-000 - Telefone: (45) 3233-1260.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIAS, DA CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, MÁRMORE E GRANITOS; OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE CASCAVEL E REGIÃO/PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

O Presidente da entidade, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na legislação vigente, CONVOCA os EMPREGADOS integrantes da CATEGORIA PROFISSIONAL representada, sendo: a) Trabalhadores na indústria da construção civil, inclusive empreiteiras (pedreiros, carpinteiros, pintores, estuadores, bombeiros hidráulicos e engenharia consultiva); b) Oficiais eletricista e trabalhadores na indústria de instalações elétricas, hidráulicas, gás e sanitárias; c) Trabalhadores na indústria de artefatos de cimento armado, produtos de cimento, ladrilhos hidráulicos; d) Trabalhadores na indústria de cerâmica para construção e de olaria; e) Trabalhadores na indústria de mármore e granitos; f) Trabalhadores nas indústrias de montagens industriais e serviços relativos à instalação e manutenção do gasoduto; g) Trabalhadores na indústria de pintura, decorações, estuques, ornato e gesso; h) Trabalhadores na indústria de cimento e cal, dos municípios de: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Catelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Formosa do Oeste, Goioerê, Guaraniçu, Ibema, Iguaçu, Iracema do Oeste, Iretama, Janiópolis, Jesuitas, Juranda, Lindoeste, Luiziana, Mamboré, Mariluz, Maripá, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Cantu, Palmital, Palotina, Quarto Centenário, Quedas do Iguaçu, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Ubrairé e Vera Cruz do Oeste, todos no Estado do Paraná, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Específica, a ser realizada dia 14 de agosto de 2026, às 18h00 em 1ª convocação ou às 19h00 em 2ª convocação, com qualquer número, a ser realizada na sede recreativa do sindicato, sito à Rua Portugal, nº 1572, Jardim Itália, em Cascavel/PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração da base territorial, visando a exclusão da representação nos municípios de Espigão Alto do Iguaçu/PR, Palmital/PR e Quedas do Iguaçu/PR e extensão da representação nos municípios de Boa Esperança/PR, Campina da Lagoa/PR, Farol/PR, Formosa do Oeste/PR, Goioerê/PR, Iracema do Oeste/PR, Iretama/PR, Janiópolis/PR, Jesuitas/PR, Juranda/PR, Luiziana/PR, Mamboré/PR, Mariluz/PR, Moreira Sales/PR, Nova Cantu/PR, Quarto Centenário/PR, Rancho Alegre do Oeste/PR, Roncador/PR e Ubrairé/PR, ficando a representação do Sindicato com a seguinte base territorial: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Catelândia, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Diamante D'Oeste, Farol, Formosa do Oeste, Goioerê, Guaraniçu, Ibema, Iguaçu, Iracema do Oeste, Iretama, Janiópolis, Jesuitas, Juranda, Lindoeste, Luiziana, Mamboré, Mariluz, Maripá, Moreira Sales, Nova Aurora, Nova Cantu, Palotina, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Ubrairé e Vera Cruz do Oeste, todos no Estado do Paraná. 2) Alteração do estatuto social.

Cascavel, 13 de julho de 2026
ROBERTO LEAL AMERICANO
Presidente

CI1244553-E26



Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR - CEP 85410-000
Fone: (45) 3245-1235 - CNPJ: 78.121.962/0001-73 - www.prdbraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Braganey - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 047/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: aquisição de móveis e mobiliário corporativo, incluindo mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Braganey/PR, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 421.980,46 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 12/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2026.

Braganey - PR, 15 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1244565-E26



Prefeitura Municipal de Ramlândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone (45) 3258 8000
Ramlândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 42/2026
Processo Administrativo Nº 73/2026
Tipo: Menor Preço por Lote.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 03 de agosto de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERTOS, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramlândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 – e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramlândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramlândia/Pr, 13 de julho de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1244563-E26



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Inexigibilidade 22 / 2026
Processo 41 / 202
EXTRATO DO CONTRATO 32 / 2026

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A., 76.527.951/0005-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assistência técnica (mão de obra qualificada) e fornecimento de peças e componentes originais destinados à recuperação integral dos sistemas de transmissão e rodagem da Motoniveladora 120K (Patrimônio nº PA15743).

VALOR: 100.000,0 (cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat.	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030399	747	-	26	782	0502	05
0	339039199	880	-	26	782	0502	05

VIGÊNCIA: 35 dias

Foro: Comarca de Guaraniçu

ASSINATURAS: Mário Weber e LEANDRO VERGILIO DA SILVEIRA

Campo Bonito, 15/julho/2026.

MÁRIO
WEBER:6556028096
280968

Assinado de forma digital por
MÁRIO WEBER:6556028096
Dados: 2026.07.15 10:38:37 -03'00'

Mário Weber
PREFEITO

CI1244558-E26



Município de Braganey

Avenida Arthur Pereira, 860 - Centro Braganey PR CEP 85439-000
Fone: (45) 3245-1235 CNPJ 78.121.902/0001-73 www.premuniciobraganey.org.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 044/2026 Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 044/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de trator cortador de grama tipo rider, destinado à manutenção de áreas verdes, praças, jardins, campos e demais espaços públicos do Município de Braganey – PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 20.362,50 (vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/08/2026.

Braganey – PR, 15 de julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1244570-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 015/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, **ADRIANO BACKES**, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Marechal Cândido Rondon, publicado em 05 de março de 2026;
Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado preliminar do concurso público;
Considerando o Edital nº 014/2026 com o resultado da banca de heteroidentificação;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Final do Concurso Público do Cargo de Técnico em Radiologia, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Marechal Cândido Rondon - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2026 de abertura.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Cândido Rondon, 16 de julho de 2026.

ADRIANO BACKES
Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon – PR

* Documentos na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço
<https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao>

CI1244572-E26

LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL - AG

O Presidente da LIGA DAS ATLÉTICAS CASCAVELENSES LAC, CNPJ 30.985.538/0001-63, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus membros efetivos à participarem da Assembleia Geral - AG, a ser realizada na Rua Paraná, 6213, Apto 102, bairro Coqueiral, CEP 85.807-040, cidade de Cascavel-PR, no dia 26 de julho de 2026, em primeira chamada às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos) com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados cadastrados e em dia com suas obrigações sociais e, em segunda chamada 30(trinta) minutos após as 19:00hs (dezenove horas) com qualquer número de associados, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Terceira Alteração do Estatuto Social.
2. Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente as prestações de contas dos exercícios sociais de 2024 e 2025.

Cascavel - Paraná, 14/07/2026



Documento assinado digitalmente por
DANIEL ORTIZ BOTELHO
Data: 14/07/2026 17:17:18 -0300
Validar em: <https://brasil.org.br>

Daniel Ortiz Botelho
Presidente

CI1244559-E26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do SINTROCAF – Sindicato dos Trabalhadores em transportes rodoviários de Cafelândia e Região –, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, para Assembleia Geral Extraordinária a todos os trabalhadores da Cooperativa Agrícola, Agropecuária e Agroindustrial (COPACOL), na base territorial do Sindicato, nos seguintes municípios: Cafelândia, Nova Aurora Jesuítas Formosa do Oeste Iracema Do Oeste Quarto Centenário e Goio-ere, e demais municípios onde a empresa tem filiais para a Assembleia Geral Extraordinária itinerante que será realizada no dia 21 de Julho de 2026, com início às 08 horas nos setores e unidades das Cooperativas, cuja deliberação deverá observar o resultado da coleta de votos com urnas itinerantes sobre a seguinte ordem do dia.; – **Discutir e deliberar sobre a aceitação da proposta de aumento salarial da Copacol, indicativo de greve , ou dissídio coletivo, proposta I PARA O ACORDO COLETIVO (2026-2027)**

Cafelândia, 14 de julho de 2026.

RUI NONATO DA SILVA

Presidente. CI1244560-E26

INSTITUTO MEDICINA, SAUDE E NUTRIÇÃO - IMSN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

O Presidente do INSTITUTO MEDICINA, SAUDE E NUTRIÇÃO - IMSN, CNPJ 42.951.678/0001-08, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária- AGE, a ser realizada na Rua Carijós, nº 294, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-310, Cidade de Cascavel, Paraná, no dia 26 de julho de 2026, em primeira convocação às 18:00hs (dezoito horas) com no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados cadastrados e em dia com suas obrigações sociais e, em segunda convocação trinta minutos mais tarde às 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação, análise, discussão e aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício social de 2025.
- 2) Apresentação, discussão e aprovação da Quinta alteração do Estatuto Social.

Cascavel - Paraná, 14/07/2026

Univaldo Etsua Sagae
Presidente

CI1244561-E26



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas do ramo de panificação, confeitaria e lanchonete para **fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo lanches, salgados, bolos, pães, doces e produtos correlatos**, destinados ao atendimento das demandas institucionais das Secretarias do Município de Campo Bonito – PR, para utilização em reuniões, capacitações, palestras, cursos, campanhas, eventos oficiais, ações comunitárias e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal, mediante fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR**, por intermédio de seu **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico, a Ata da Comissão de Credenciamento e a regularidade do procedimento administrativo, com fundamento nos arts. **71, inciso IV, 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA** o resultado do procedimento de credenciamento, declarando **credenciada** a empresa abaixo identificada:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)

EMPRESA	CNPJ	ITENS CREDENCIADOS
ANDRESSA MARTINS HAVERTH	04.544.750/0001-85	01 ao 38
BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA	06.805.710/0001-04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 19, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38

DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

A futura convocação da credenciada observará os critérios de distribuição da demanda, ordem de convocação, rodízio ou demais regras estabelecidas no Edital de Credenciamento, não assegurando o presente ato direito à contratação imediata.

CHAMAMENTO PERMANENTE

O presente Chamamento Público permanecerá aberto durante toda a sua vigência, possibilitando o ingresso de novos interessados a qualquer tempo, desde que atendidas integralmente as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento.

PUBLICIDADE

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e nos demais meios de divulgação previstos no Edital.

MÁRIO
WEBER:6556028096
8

Assinado de forma digital por
MÁRIO WEBER:6556028096
Dados: 2026.07.15 16:05:39 -03'00'

MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal
Município de Campo Bonito – PR

CI1244577-E26

Rua Prefeito Darcio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-255 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente do SINTROCAF – Sindicato dos Trabalhadores em transportes rodoviários de Cafelândia e Região –, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, para Assembleia Geral Extraordinária a todos os trabalhadores das empresas [11:23, 15/07/2026] +55 45 9945-8778: TRANSLEITE TRANSPORTES EIRELI - ME: 28.578.560/0001-47[11:23, 15/07/2026] +55 45 9945-8778: RODOLEITE TRANSPORTES EIRELI - ME: 26.999.914/0001-00[11:23, 15/07/2026] +55 45 9945-8778: TRANSCAMILA TRANSPORTES LTDA: 11.287.121/0001-82[11:23, 15/07/2026] +55 45 9945-8778: TRANSHUBNER TRANSPORTES LTDA: 04.184.647/0001-71[11:23, 15/07/2026] +55 45 9945-8778: TRANSPORTADORA HUBNER LTDA: 04.015.468/0001-00 nos seguintes municípios: Cafelândia, Nova Aurora Jesuítas Formosa do Oeste Iracema Do Oeste Quarto Centenário e Goio-ere, e demais municípios onde a empresa tem filiais para a Assembleia Geral Extraordinária itinerante que será realizada no dia 23 de Julho de 2026, com início às 08 sobre a seguinte ordem do dia.; – **Discutir e deliberar sobre o acordo coletivo 2026 / 2027**

Cafelândia, 14 de julho de 2026.

RUI NONATO DA SILVA

Presidente. CI1244562-E26



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85426-000 ANAHY PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas (postos de combustíveis) localizadas às margens da rodovia BR-277, no trecho compreendido entre as cidades de Cascavel/PR e Curitiba/PR, para o fornecimento de combustíveis visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: A partir da publicação deste Edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 153.760,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais).

- **Nota:** O valor estimado já considera o percentual de desconto de 1% (um por cento) aplicado sobre os valores de referência do levantamento semanal da ANP. Os valores unitários poderão sofrer oscilações por integrarem mercados fluidos, conforme as regras e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.

OBTENÇÃO DO EDITAL:

- Internet: www.anahy.atende.net
- E-mail: licitacaonanahy.pr@gmail.com

ENDEREÇO PARA ENTREGA/INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Anahy – Setor de Licitações Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR. **Telefone/Contato:** (45) 98801-2302
Anahy – PR, 15 de julho de 2026.

ARILSON BATISTA DE
SOUZA:76421716920

Assinado de forma digital por
ARILSON BATISTA DE
SOUZA:76421716920
Dados: 2026.07.15 13:27:23 -03'00'

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1244564-E26



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Marechal Cândido Rondon – Paraná
CNPJ: 76.878.669/0001-42

ADITAMENTO ARP nº 01/2025. Processo Licitatório nº 01/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025 – ARP. **Espécie:** Aditivo III – Ata de Registro de Preços nº 01/2025. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon-PR. **CNPJ:** 76.878.669/0001-42. **Fornecedor:** AUTO POSTO REGIÃO LTDA. **CNPJ:** 07.463.700/0001-61. **Responsável:** Theobório Grandio Júnior. **Objeto:** Aquisição de Combustível: Óleo Diesel S-500. **Justificativa:** reequilíbrio econômico-financeiro. **Fundamento legal:** com fundamento no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 291 do Decreto Municipal nº 77/2023. **Impacto financeiro estimado:** R\$ 258.946,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais). **Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon (PR), em 13 de julho de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura:
<https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 15 de julho de 2026. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CI1244582-E26



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 326/2026
Dispõe sobre a concessão de diárias e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.397, DE 15 DE JULHO DE 2026 - LEGISLATIVO
Dispõe sobre a denominação de Bem Público do Município de Maripá e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.398, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Maripá e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.399, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a composição, competências, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de Maripá e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.400, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMDEC no âmbito do Município de Maripá. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.401, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.234, de 15 de março de 2022. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.402, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Institui o "Dia Municipal do Associativismo" e das outras providências PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI Nº 1.403, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a alteração da Lei nº 982, de 14 de outubro de 2013. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 27 de 24 de outubro de 2006. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
DECRETO Nº 159, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
DECRETO Nº 160, DE 15 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, na importância de R\$ 213.155,00 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e cinco reais) e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, Em 15 de julho de 2026. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. ROBERTO LUIZ JACOBY Secretário de Administração.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de serviços de segurança desarmada e brigadista para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES, ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br ou licita@maripa.pr.gov.br ou no fone (44) 3687-1262 Maripá/PR, 15 de julho de 2026. Aníla Rudiger Jordan - Pregoeira - Port. 194/2026

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 054/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 OBJETO: Contratação da empresa CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA para realizar apresentação do show de manobras de valor modificados, denominado "Zerinho Bomba Show", no dia 30 de agosto de 2026, durante a programação da 26ª Festa das Orquídeas e do Peixe de Maripá-PR. FORNECEDOR: CRONOMETRAGEM E EVENTOS RTR LTDA, CNPJ 05.735.734/0001-32 Valor do Objeto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 Processo Licitatório nº 038/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: AO PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ. 04.767.168/0001-88 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda do Município de Maripá/PR (Itens desertos e fracassados no Pregão Nº 082/2025). Valor de R\$ 7.036,00 Prazo de vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026
Processo Licitatório nº 038/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição(ões) de medicamento(s) para atender a demanda do Município de Maripá/PR (Itens desertos e fracassados no Pregão Nº 082/2025). Valor de R\$ 7.369,40 Prazo de vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
Processo Licitatório nº 015/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: NV LOCACOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.667.219/0001-91 Objeto: Registro de preços para eventual locação de bens móveis e equipamentos e prestação de serviços para atender as festividades, exposições e demais atividades e eventos do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 138.169,17 Prazo de vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026
Processo Licitatório nº 047/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Detentora do Registro: TRAESSEL E SILVA LTDA, CNPJ: 08.924.542/0001-62 Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionadas em botijões padronizados dos tipos P13 e P45, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas, educacionais e assistenciais do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 40.310,80 Prazo de vigência: 16/07/2026 a 16/07/2027

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>
E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO
TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2026 PROCESSO Nº 100/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado C.F art. 37, inciso XXI, Lei 14.133/2021, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo e autorizando a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 006/2026, nos seguintes termos: CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DE 250 HORAS, DA MÁQUINA ROLÓ COMPACTADOR CS11 (GC, SÉRIE:05GV03753 CATERPILLAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação/Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. CNPJ: 76.527.951/0005-09. VALOR: R\$ 5.270,83 (cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçundas da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/Pr, 15 de julho de 2026. SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal

CI1244580-E26

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.
Solicitação Nº 228/2026.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, e art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 12.880,43 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), a favor de **LUIZ CARLOS PIUCCO**, residente na Linha Alto Caçula, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CPF sob nº 524.510.119-04, para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS PIUCCO.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações posteriores, Resolução 04/2026 e Resolução 03/2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações constantes no Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento.
VALOR: R\$ 12.880,43 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
* 579 – 06.010.12.367.1022.2139.3.390.32.00;
* 264 – 06.011.12.365.1047.2145.3.390.32.00;
* 214 – 06.006.12.361.1018.2136.3.390.30.00;
* 262 – 06.011.12.306.1024.2143.3.390.32.00;
* 263 – 06.011.12.306.1047.2142.3.390.32.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2026.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1244569-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026
CI1244566-E26

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Cultura, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 28/2026**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de decoração da Casa Cultural e da cerimônia oficial de abertura da Expo Rondon 2026. Este objeto será executado pela empresa **MONICA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.666.597/0001-97, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 1261, Bairro Novo Sarandi, no município de Toledo, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 15 de julho de 2026. (a.a.) Adriano Backes – Prefeito e Elenice Hachmann Sauer – Secretária Municipal de Cultura.



Município de Braganey
Eu amo essa terra!
Avenida Arthur Pinheiro, 860 - Centro Braganey PR - CEP 85430-000
Fone: (45) 3245-1245 - CEP: 78.123.002/0001-73 - www.pretabraganey.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 048/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 048/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, Decreto Municipal nº 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o recebimento, aferição de peso com balança aferida pelo IPEN, tratamento e disposição final em aterro específico e licenciado, dos resíduos domiciliares Classe II-A (não inerte), sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro do município de Braganey/PR.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/07/2026.

Braganey – PR, 15 de Julho de 2026.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

CI1244581-E26



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 012/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de São Miguel do Iguaçu – PR, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Instrução Normativa n.º 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do **Processo Administrativo nº 185/2026** na modalidade Pregão, na forma eletrônica.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, com entrega ponto a ponto, conforme edital e anexos.
DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 30 de julho de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF).
LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do compras.gov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado".
RETRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://saomigueldoiaguacu.oxv.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vânia Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive).
INFORMAÇÕES: Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@saomiguel.pr.gov.br.
LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu – PR., 15 de julho de 2026.
GESTOR: SOLANGE GAMBA - Secretária de Educação - Decreto nº 043/2025.
CI1244573-E26



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônico - Normal Nº 3/2024
PROCESSO Nº 98/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO EM CONVÊNIO COM A ITAIPU BINACIONAL

Nome do Gredor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA	11.451.824/0001-02	158.000,00	cento e cinquenta e oito mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a/s(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PUBLIQUE-SE.

Campo Bonito PR, 15 de julho de 2026

MARIO WEBER:65560280968
Assinado de forma digital por MARIO WEBER:65560280968
Data: 2026.07.15 15:07:01 -03'00'
Mario Weber
Prefeito Municipal

CI1244574-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PR

Termo de Ratificação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 - M.C.A. DISPENSA PRESENCIAL Nº 42/2026-M.C.A. O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO COROLLA CROSS XRE 2.0 DYNAMIC ANO DE FABRICAÇÃO 2526, PLACA TBX-7180, FROTA 291,

CONTRATADO	CNPJ	VALOR R\$
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA	03.943.249/0001-29	1.150,60

Céu Azul, 15 de julho de 2026. PREFEITO MUNICIPAL LAURINDO SPEROTTO
CI1244585-E26



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026.
O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, torna público que às 09:00 horas do dia 29/07/2026, na plataforma **Comprasgov**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Mini-carregadeira	1	R\$ 401.666,67	120 dias
2	Pi Carregadeira	1	R\$ 783.333,33	120 dias
3	Caminhão Coletor Compactador de Lixo	1	R\$ 832.666,67	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Vera Cruz do Oeste e na plataforma **Comprasgov**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Vera Cruz do Oeste, 15 de julho de 2026.
Kéli Fatima Trevisol
agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 90/2026
Objeto: Contratação do Banco Cooperativo Sicob S.A, decorrente do credenciamento 01/2026
CONTRATO Nº 259/2026
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Banco Cooperativo Sicob S.A., CNPJ 02.038.232/0001-84
Vigência: 5 anos contados da data da assinatura
Valor do contrato: R\$ 219.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
Assinatura: Ednei Sgobi, Gil Marcos Saggiolo e Leonardo Souza Damasceno
Assinado em: 15/07/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2026
No Novo Divulgação de Compras do Comprasgov está dispensa encontra-se com nº 987989-20/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-058, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da dispensa eletrônica a ser realizada no dia 21/JULHO/2026 às 08h00min, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.002/23, alterado pelo Decreto 7.033/2024 e demais legislações aplicáveis, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na Confeção de Uniformes destinados à Fafnarma Municipal de Vera Cruz do Oeste - PR, nas condições fixadas no Aviso/Edital de Dispensa Eletrônica nº 90015/2026 e seus anexos. Id contratação PNCP (78101621000101-1-000117/2026), sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
O Aviso/Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.veracruz.pr.gov.br e pncp.gov.br. Demais informações junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos através dos telefones (045) 9.9127-8712 e (45) 9.9148-1470 ou e-mails licitação@veracruz.pr.gov.br ou compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 15 de julho de 2026.

Juliana Estevão de Oliveira Rosalen
Agente de Contratação
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/25 – CONTRATO Nº 161/2025
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Fundação Cândido Garcia – FUNCÂNDIDO, CNPJ: 04.188.662/0001-97
Objeto: prorrogação de vigência
Valor Total da bolsa estagiário-valet transporte: R\$ 605.040,00
Valor pago à empresa para a prestação dos serviços: R\$ 18.151,20
Nova data de vencimento: 23/07/2027.
Assinaturas: Ednei Sgobi e José de Oliveira Filho
Em, 15 de julho de 2026.

CI1244583-E26

EPR Paraná S.A.

CNPJ/MF nº 60.978.495/0001-50 - NIRE 41300336083

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de junho de 2026

I. Data, Horário e Local: No dia 16 de junho de 2026, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3.702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-740, Cascavel/PR. **II. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença do acionista titular de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; e Secretário: Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a fim de atender ao CVM nº 128/2026/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), por meio do qual a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") apresentou as exigências para pedido de registro inicial de companhia aberta na categoria "B" ("Exigências para Registro Inicial"), a alteração do Estatuto Social com vistas a: (a) alterar a redação do artigo 1º, de modo a especificar o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (b) alterar a redação do artigo 10º, de modo a excluir o trecho "exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas"; (c) alterar a redação do §2º do artigo 13, de modo a compatibilizá-la com as competências atribuídas ao Conselho de Administração; (d) corrigir a remissão constante no §4º do artigo 13; (e) alterar a redação do §4º do artigo 15, a fim de compatibilizar o quórum de instalação da segunda convocação das reuniões do conselho de administração; e (f) corrigir a numeração dos incisos do artigo 25; e (ii) a consolidação do Estatuto Social. **V. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou o seguinte: (i) a fim de atender ao Ofício, por meio do qual a CVM apresentou as Exigências para Registro Inicial, aprovar a alteração do Estatuto Social com vistas a: (a) alterar a redação do artigo 1º, de modo a especificar o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; (b) alterar a redação do artigo 10º, de modo a excluir o trecho "exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas"; (c) alterar a redação do §2º do artigo 13, de modo a compatibilizá-la com as competências atribuídas ao Conselho de Administração; (d) corrigir a remissão constante no §4º do artigo 13; (e) alterar a redação do §4º do artigo 15, a fim de compatibilizar o quórum de instalação da segunda convocação das reuniões do conselho de administração; e (f) corrigir a numeração dos incisos do artigo 25; de forma que o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação prevista no Anexo.1 a presente ata; (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) aprovar a autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias à implementação das matérias anteriores. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das S.A. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior; Acionista: EPR INFRAESTRUTURA LOTE 4 PR S.A. (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). *A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, sendo uma cópia mantida no livro próprio.* São Paulo, 16 de junho de 2026. JUCEPAR em 14/07/2026, 15:49 horas, sob nº 2026344.1920. Protocolo: 26344.1920 de 26344.1920. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A EPR Paraná S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas da EPR Participações S.A. e subsidiárias, arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social e foro na Avenida Presidente Tancredo Neves 3702, Quadra 40, Lote 015A, Comércio 01, Santa Cruz, CEP 85806-470, Município de Cascavel, Estado do Paraná, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário composto pelas BR 272/369/376 e PR 317/182/272/323/444/862/897/986, denominada "Lote 4 - Rodovias do Paraná", como a exploração de receitas extraordinárias devidamente autorizadas, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Concessão nº 3/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres e no respectivo Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão"). **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 798.000.000,00 (setecentos e noventa e oito milhões de reais), dividido em 798.000.000 (setecentos e noventa e oito milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cada Ação Ordinária confere ao seu titular 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **Parágrafo 2º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **Parágrafo 3º -** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **Parágrafo 4º.** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **Parágrafo 5º.** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever novas ações e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, por rata dié, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% (dez por cento) do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinária e extraordinária. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas **Parágrafo 1º -** Além de presencialmente, Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente - quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **Parágrafo 2º.** - Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das S.A. **Parágrafo 4º.** - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. **Parágrafo 5º.** - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **Parágrafo 6º.** - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 -** Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (i) Alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas, se for o caso; e (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; (ii) deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) transformação do tipo societário; (iv) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia; (v) registro de companhia aberta, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vi) dissolução e liquidação da Companhia; (vii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (viii) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (ix) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (x) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xi) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiii) cancelar o registro de Companhia como companhia aberta na categoria B (ou categoria que a substitua). (xiv) deliberar sobre a emissão de

debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital; (xv) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10% (dez por cento), salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvi) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xvii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; (xviii) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xix) celebrar, alterar ou resiliar quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xx) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xvi) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% (dez por cento) do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xvii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xviii) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xviii) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xv) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e os quóruns previstos na Lei das S.A., as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 13 -** A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo 1º.** - Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo 2º.** - Os membros da administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo 3º.** - Todos os administradores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A. e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **Parágrafo 4º.** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada administrador, exceto pelo previsto no artigo10 (xi) acima. **Parágrafo 5º.** - Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Capítulo V. Conselho de Administração. Artigo 14 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Conselheiros. **Parágrafo 2º.** - Em caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Parágrafo 3º.** - O Conselho de Administração terá um presidente, que será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º.** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o presidente do Conselho de Administração indicará o seu substituto dentre os demais Conselheiros. **Artigo 15 -** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º.** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) ou, na hipótese deste retardar a convocação, por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, em conjunto, mediante o envio de correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com apresentação da ordem do dia, acompanhada dos documentos pertinentes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em 1ª convocação, e, em 2ª convocação, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência. **Parágrafo 2º.** - Além de presencialmente, as reuniões do Conselho de Administração poderão, ainda, ser realizadas de forma semipresencial ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** - O presidente do Conselho de Administração será responsável por presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar os respectivos secretários. **Parágrafo 4º.** - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas, em 1ª (primeira) convocação ou em 2ª (segunda) convocação, com a presença da maioria dos Conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Parágrafo 5º.** - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pela maioria dos membros presentes à reunião do Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o voto de desempate do presidente do Conselho de Administração, salvo em relação às matérias indicadas no Artigo 16, as quais deverão ser aprovadas, cumulativamente, (i) pela maioria dos Conselheiros e (ii) pelo voto afirmativo de 2 (dois) Conselheiros indicados por acionistas que detiverem, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo 6º.** - O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração. **Parágrafo 7º.** - As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 -** O exercício de suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente, deliberar sobre as seguintes matérias: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (iv) convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando julgar conveniente; (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; e (vi) escolher e destituir os auditores independentes, se houver. **Capítulo VI. Da Diretoria. Artigo 17 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, residentes no Brasil, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores sem designação específica ou com a designação que o Conselho de Administração estabelecer na sua eleição, sendo admitida a cumulação de cargos. **Parágrafo 1º.** - Os Diretores terão mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** - Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **Parágrafo 3º.** - Em caso de impedimento permanente, renúncia e/ou vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto. **Parágrafo 4º.** - Compete ao Diretor Presidente superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia, bem como coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria. **Parágrafo 5º.** - Compete ao Diretor de Relações com Investidores representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, quando houver, entidades administradoras de mercados de balcão organizado, conforme aplicável), prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, aos mercados de balcão e/ou às bolsas de valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia. **Parágrafo 6º.** - Compete aos Diretores sem designação específica representar a Companhia nos termos deste Estatuto Social, adotando as medidas necessárias à consecução do seu objeto social. Sem prejuízo, os diretores poderão ter atribuições específicas que lhes sejam fixadas pelo Conselho de Administração. **Artigo 18 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. **Parágrafo 1º.** - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **Parágrafo 2º.** - Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **Parágrafo 3º.** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que, a critério de qualquer Diretor, for necessário, na presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria, e tais reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros. **Parágrafo 4º.** - As resoluções da Diretoria da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **Parágrafo 5º.** - As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 19 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe especialmente: i. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; ii. administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; iii. administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; iv. administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; v. implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado; vi. observar o orçamento anual aprovado; vii. representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; viiii. apresentar,

anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; ix. deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; x. apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação dos acionistas, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, relativa ao exercício seguinte; e xi. cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 20 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que (i) importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (ii) exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros; ou (iii) exonerem terceiros de obrigação com a Companhia; incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: i. por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; ii. por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no Parágrafo Único desta Cláusula; iii. por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou iv. por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador de forma isolada, com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, sendo vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **Parágrafo Único** - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo VII. Conselho Fiscal. Artigo 21 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º.** - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral. **Parágrafo 3º.** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 22 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VIII. Exercício Social, Balanço e Demonstrações Financeiras. Artigo 23 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 24 -** O resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: i. 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; ii. 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e iii. eventual saldo será distribuído de acordo com a deliberação da assembleia geral. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 25 -** A Companhia poderá: i. levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, a conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; ii. levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das S.A.; e iii. creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo IX. Liquidação. Artigo 26 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração, observado, no entanto, o disposto no Contrato de Concessão. **Capítulo X. Acordo de Acionistas. Artigo 27 -** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **Parágrafo 1º.** - O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo 2º.** - A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo XI. Arbitragem. Artigo 28 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **Parágrafo 1º.** - A arbitragem será conduzida na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **Parágrafo 2º.** - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **Parágrafo 3º.** - Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **Parágrafo 4º.** - Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **Parágrafo 5º.** - A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência, e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocopias, autenticações, consultorias e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Assinado digitalmente por:
CLARICE ROMAN
CPF: 580.780.539-91
Data: 16/07/2026 13:45:20 -03:00

SEJA VOCÊ TAMBÉM UM

SUPER-HERÓI



Doe e apoie a construção
do Centro de Habilitação
APAE Cascavel:



APAE
CASCAVEL - PR



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GYERA-7F774-GLVFV-2E52W

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLARICE ROMAN (CPF 580.780.539-91) - JORNAL OPARANA S A (CNPJ 21.819.026/0001-36) em 16/07/2026 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/GYERA-7F774-GLVFV-2E52W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>